

Estudo Técnico Preliminar 24/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 02028.000626/2023-38

2. Objeto

Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Reforma e ampliação de edificação administrativa, demonstrando as necessidades de realização de obras, adaptações, modernização, sustentabilidade e serviços complementares no imóvel sede da SUPES-SE.

3. Descrição da necessidade

Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Reforma e ampliação de edificação administrativa.

A Superintendência do IBAMA no Estado de Sergipe, está sediada desde o ano de 2016 na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1548 - Capucho, Aracaju - SE, em edifício construído no ano 1996 para ser a sede do Tribunal de Contas da União no Estado de Sergipe.

O projeto de construção é assinado pelo arquiteto João Filgueiras Lima (Lelé), profissional que foi e ainda é considerado referência em sustentabilidade na arquitetura brasileira.

O edifício passou por reforma no ano de 2018, conforme Processo nº 02028.101150/2017-11, visando a adequação do espaço as necessidades do IBAMA daquele momento, além da preservação das suas características originais.

No entanto, passados 05 anos, o imóvel apresenta necessidade de novas intervenções para sua manutenção, adequações de acessibilidade, segurança em sua estrutura metálica que apresenta pontos de corrosão, substituição de calhas que causam transtornos em épocas de chuvas devido ao desgaste carreado águas para o interior do imóvel, substituição do reservatório elevado que encontra-se com a estrutura comprometida e demais itens apontados no **Programa de Necessidades (SEI 17448466)**.

Ademais, o terreno disponível possibilita a ampliação do imóvel com a construção de Guarita, Depósito de Bens Apreendidos, Área de Convivência e ampliação do estacionamento, além da realização de benfeitorias visando economia e sustentabilidade.

Portanto, o objetivo do processo é contratar empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia para reforma e ampliação do prédio da Supes-SE, inclusive sua modernização tecnológica e de sustentabilidade, bem como projetos complementares e aprovação nos órgãos competentes.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência do IBAMA em Sergipe	Cassio Murilo Costa dos Santos

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação se enquadra como **Serviço Técnico Especializado**, segundo definição prevista no artigo 6º, alínea XVIII, letra (a) (Projeto Executivo).

Portanto, por ser de natureza PREDOMINANTEMENTE intelectual, é vedada a forma de contratação por Pregão (§ único do art.29 da Lei 14.133/2021), devendo-se adotar a modalidade de licitação **Concorrência**.

A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA dos licitantes deverá solicitar a apresentação de:

Certidão de Registro e quitação no respectivo Conselho de Classe (CREA ou CAU), pertinente à Pessoa Jurídica. A Certidão exigida neste subitem será válida exclusivamente para a área de jurisdição do Conselho Regional que a expediu e para aquelas onde forem visadas; Certidão de Registro e quitação no respectivo Conselho de Classe (CREA ou CAU), pertinente ao Responsável Técnico da empresa licitante;

A Licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente aos serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; Serão considerados serviços equivalentes: a) Elaboração de Projeto Executivo de Reforma ou Construção, cuja área de edificação for maior ou igual a 1.181,00 m².

A licitante também deverá, na data da entrega da proposta, indicar expressamente, profissional(ais) de nível superior para cada especialidade relevante abaixo definidas, devidamente registrado no CREA, que será(ão) responsável(eis) técnico(s) pela elaboração do projeto executivo, em cujo acervo técnico conste 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no Conselho de Classe (CREA ou CAU), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo mesmo Conselho, por elaboração de projeto de características semelhantes ao do objeto do Projeto Básico. São consideradas relevantes as seguintes parcelas do objeto: a) Elaboração de Projeto Executivo de Reforma ou Construção cuja área de edificação for maior ou igual a 1.181,00 m².

Os documentos solicitados nos subitens anteriores poderão ser apresentados isoladamente ou em documento único, desde que atendam plenamente as exigências inseridas no Termo de Referência.

O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar nos Atestados de Responsabilidade Técnica.

O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 14.133/2001;
- b) Decreto nº 9.507/2018;
- c) Instrução Normativa nº 02/2008, MPDG;
- d) Instrução Normativa nº 06/2013, MPDG;
- e) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;
- f) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7/07/2021.

6. Levantamento de Mercado

Por tratar-se de serviços de Elaboração e complementação de PROJETO EXECUTIVO, para estipular o valor total de referência, foi utilizada metodologia atendendo o disposto no art.3º da IN SEGES/ME nº 65, de 7/07/2021, conforme demonstrada no documento SEI 17466072.

7. Descrição da solução como um todo

A fim de se alcançar a Obra de Reforma pretendida, faz-se necessário contratar os serviços objeto do presente ETP para posteriormente, buscar recursos orçamentários e licitar a Execução da Obra.

Os serviços a serem prestados pela EMPRESA CONTRATADA deverão observar as normas de arquitetura, acessibilidade, engenharia e de segurança para cada tipo de projeto conforme legislação aplicável, devendo conter, no mínimo, os itens descritos abaixo:

I.1 - Projeto Arquitetônico em AUTOCAD OU BIM, incluindo Estudo e definição de novo leiaute interno do prédio principal, plantas baixas indicando demolição e construção de divisórias, perspectivas, maquete eletrônica, revestimentos de piso e paredes para o auditório, substituição de calhas e rufos, impermeabilização da cobertura, sinalização vertical e horizontal e paisagismo. Ampliação com a Construção de guarita, depósito de bens apreendidos, lavanderia, lixeira, área de convivência. Projeto incluindo planta baixa, cortes, fachadas e coberturas harmonizadas ao projeto existente, com aprovação no órgão municipal de obras/uso e ocupação do solo. Projeto de revisão de acessibilidade conforme Norma ABNT NBR 9050, inclusive instalação de elevador interno para cadeira de rodas. Escopo constante no Programa de Necessidades (SEI 17448466);

I.2 - Projeto de revisão e ampliação das Instalações Hidrossanitárias, incluindo acabamentos e interligação do novo reservatório elevado e subterrâneo, inclusive automatização e novo reservatório para acúmulo e distribuição de água de chuva na área externa. Deverá ser feito estudo de demanda e reserva de incêndio. Avaliação da rede de esgoto até entroncar com a rede coletora externa. O prédio existente necessitará de planta hidrossanitária de ampliação/adaptação de novos sanitários, com destaque para detalhes construtivos, conforme novo leiaute, quando couber;

I.3 - Projeto de revisão Elétrica, incluindo relocação de tomadas e interruptores, conforme novo leiaute, reforma no quadro medidor de energia, aprovado na concessionária local de energia, se couber. Memorial de Cálculo e Descritivo das instalações. Estudo de viabilidade e Projeto de geração de energia fotovoltaica na cobertura do estacionamento. Iluminação externa dos acessos internos e fachadas em LED.

I.4 - Projeto de SPDA(sistema de proteção de descargas atmosféricas), para toda a área;

I.5 - Projeto de revisão e adequação de PPCI(Proteção e controle de incêndios) **aprovado no Corpo de Bombeiros do Estado de Sergipe**;

I.6 – Projeto de ampliação do Circuito Fechado de Vídeo Monitoramento para toda a área;

I.7 - Projeto de adequação/ampliação da Rede lógica, conforme novo leiaute;

I.8 - Projeto de ampliação de drenagem do novo estacionamento e acessos;

I.9 - Projeto de pavimentação, incluindo levantamento topográfico planialtimétrico, sodagem do solo e terraplenagem, utilizando pavimento tipo blocket para estacionamento de veículos e vias de acesso internos;

I.10 - Memorial descritivo com especificações de materiais, equipamentos e serviços, metodologias de execução e de medição dos serviços. Memorial de Cálculo e Descritivo das instalações;

I.11 - Planilha Orçamentária de quantidades e preços unitários, utilizando valores de referência de insumos e serviços da tabela SINAPI-CAIXA, ou outra tabela de referência governamental em caso de ausência de itens, conforme Decreto Federal nº 7.983/2013. Deverá conter: a) Orçamento Sintético detalhado, compreendendo todos os serviços necessários para execução do objeto (Reformas e construções), de acordo com todos os projetos de todas as disciplinas envolvidas; b) Detalhamento do BDI; c) Detalhamento dos Encargos Sociais; d) Orçamento Analítico detalhado, contendo todas as composições de serviços (próprias, ou baseadas nas tabelas referências do Governo Federal (SINAPI), ou estadual. A composição dos serviços deverá ser realizada de forma NÃO DESONERADA e DESONERADA, apontando qual a forma mais vantajosa de contratação; e) Curva ABC; f) Mínimo de 03 (três) cotações para serviços ou insumos não orçados com base nas tabelas referenciais do Governo Federal (SINAPI), ou estadual (ORSE); g) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional autor do orçamento;

I.12 - Cronograma Físico-financeiro com estimativa de prazo de execução utilizando sistema de planejamento de Obras;

I.13 - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) **do(s) profissional(ais) autor(es) dos projetos.**

Os projetos serão divididos em 3 (três) fases distintas de entregas, a saber:

- a) **Entrega do projeto Arquitetônico**, em até 60 (sessenta) dias do início do contrato e conforme cronograma físico-financeiro, propiciando o pagamento de 40% do valor da contratação;
- b) **Entrega dos Projetos Complementares (Executivo completo)**: em até 90 (noventa) dias, do início do contrato e conforme cronograma físico-financeiro, propiciando o pagamento de mais 30% do valor da contratação;
- c) **Documentos de Aprovação na Prefeitura de Aracajú e no Corpo de Bombeiros Estadual**: projeto final, já aprovado junto aos órgãos competentes pela CONTRATADA. Sem prazo definido, propiciando o pagamento do saldo contratual de mais 30% do valor da contratação.

A vigência do contrato deverá ser de 120 (cento e vinte dias).

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada de produto para esta contratação é única e por escôco, PROJETO EXECUTIVO COMPLETO E APROVADO, baseado no Programa de necessidades, Parecer 4, SEI 17448466 e no item 7 deste ETP.

9. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de valor para contratação encontra-se no parecer 5, (SEI 17448466).

O valor estimado para contratação foi de **R\$ 62.864,15 (Sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).**

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução.

O parcelamento de itens (projetos) para licitação de obras e serviços de engenharia, em geral, não se mostra técnica e economicamente viável, vez que o projeto de implantação e área externa são dependentes entre si, pois no fim, buscam operacionalizar uma só unidade administrativa do IBAMA, a SUPES/SE.

Um projeto executivo que abrange todas as demandas do Programa de necessidades auxilia no planejamento futuro das etapas da Obra, caso não se disponha de orçamento total para realização do objeto.

Por este raciocínio, não se deve apelar para o parcelamento do objeto, por se tratar de um item, nestes termos, indivisível.

Os itens que correspondem a cada projeto a ser licitado, serão agrupados em um único lote, para fins de julgamento da melhor proposta.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A elaboração de projetos executivos de engenharia são correlacionadas e interdependentes das obras que elas darão subsídios para serem executadas.

Assim, o total do projeto executivo que será elaborado pela contratada poderá resultar numa única contratação para a execução da obra de Reforma e Ampliação da unidade.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os recursos para contratação da complementação do Projeto Executivo correção pela dotação anual do IBAMA.

A SUPES/SE fará tratativa com a DIPLAN-sede para descentralização orçamentária no exercício de 2024.

13. Resultados Pretendidos

I - Com a contratação busca-se a adequação do projeto original contemplando a substituição de elementos construtivos que se mostram desgastados devido à própria vida útil.

II - Modernização tecnológica;

III - Buscar melhoria da qualidade de trabalho dos funcionários e usuários;

IV. Permitir a acessibilidade ao prédio antigo, atendendo à legislação vigente;

V. adoção de critérios de Sustentabilidade;

14. Providências a serem Adotadas

Sob a ótica dos trâmites administrativos, verifica-se a necessidade de encaminhamento à DIAF para elaboração de check-list, Edital, Parecer da PFE, solicitação de nota de crédito e fase externa da contratação (pregão).

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não se verificam possíveis impactos ambientais causados pela contratação pretendida na área de Reforma das instalações pois é imóvel em área urbana consolidada construído em 1996.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O Projeto Executivo mais completo e aprovado nos órgãos competentes, além de elemento técnico essencial à realização da obra, também se reveste de elemento de planejamento para busca de recursos orçamentários para sua execução dentro ou fora do orçamento anual do IBAMA.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Engenheiro Civil

CELIO COSTA PINTO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 10/11/2023 às 12:13:38.

Despacho: Chefe Substituta da Ditec-SE

JULIANA FERREIRA MARTINS

Equipe de apoio

Despacho: Apoio

SIMONE GOMES DE ANDRADE

Equipe de apoio

Despacho: Chefe da Diaf-SE

CARLOS RENE BARRETO DE CARVALHO

Equipe de apoio

Despacho: Ao Superintendente para aprovação

CASSIO MURILO COSTA DOS SANTOS

Autoridade competente